



Município de Farol

DECRETO Nº 1787/2022

SÚMULA: SUSPENDE AS AULAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS NO PERÍODO ENTRE 14 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCLECIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, contida no Ofício nº. 10/2022 (Protocolo nº. 14/02/2022), de suspensão das atividades do CMEI Menino Jesus em razão do número de servidores e alunos positivados para COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades do CMEI Menino Jesus do período compreendido entre os dias 14 e 18 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. As aulas deste período deverão ser repostas para cumprimento do Calendário Escolar, do ano letivo de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 14 de fevereiro de 2022.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal